



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 352/1996


APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DE PARTE DO LOTE COLONIAL Nº 18 DA LINHA SÃO PAULO NA COMUNIDADE DE CRISTO REI DE ÉDIO ALOISIO ROHR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de parte do lote colonial nº 18 da Linha São Paulo, na comunidade de Cristo Rei (atualmente incluído no perímetro urbano) de Édio Aloisio Rohr.

Art. 2º - A área total loteada é de 11.219,75 m<sup>2</sup> (onze mil, duzentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados) sendo 1.267,80 m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e sessenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados) em arruamento e 9.951,95 m<sup>2</sup> (nove mil, novecentos e cinquenta e um metros e noventa e cinco decímetros quadrados) parcelados em 07 (sete) lotes, conforme mapas e memoriais descritivos que fazem parte integrante desta Lei.

São João do Oeste, SC, 28 de outubro de 1996.

  
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS  
PREFEITO MUNICIPAL

Prof. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado na Alameda

PUBLICO de 28 / 10 / 96

o 11 / 11 / 96

Ano  
Responsável